



Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 006/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

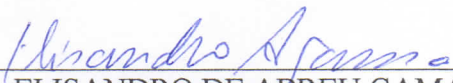
ELISANDRO DE ABREU GAMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, a partir das 12 horas no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

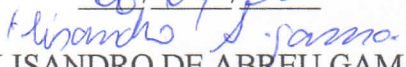
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 03 de abril de 2023.


Ver. ELISANDRO DE ABREU GAMA
PRESIDENTE DA CÂMARA


Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

06/04/23

ELISANDRO DE ABREU GAMA
PRESIDENTE